LEI Nº 1.173, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1975

Autoriza o Executivo Municipal a abrir o crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 3.039.000,00.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir o crédito adicional suplementar no montante de Cr$ 3.039.000,00 (três milhões e trinta e nove mil cruzeiros) a fim de atender as despesas abaixo mencionadas:

3140.13.03	Despesas Imprevistas	31.000,00
13.05	Despesas telefônicas, postais e telegráficas	1.600,00
3120.13.2.06	Material de Expediente	5.000,00
3111.16.01	Vencimentos	10.000,00
3111.17.03	Salários	75.000,00
17.06	Despesas variáveis	1.825,00
3111.17.1.03	Salários	36.218,34
3111.21.01	Vencimentos	3.620,00
21.01	Vencimentos	400,00
3140.21.09	Locação de Imóveis	40.000,00
3111.22.04	qüinqüênios	120,00
22.06	Despesas variáveis	400,00
22.1.03	Salários	10.500,00
3111.22.2.03	Salários	3.100,00
22.3.06	Despesas variáveis	310,00
3111.22.4.01	Vencimentos	6.500,00
22.4.04	qüinqüênios	800,00
22.4.06	Despesas variáveis	21.000,00
3111.23.4.03	Salários	2.652,00
3111.24.03	Salários	3.500,00
24.06	Despesas Variáveis	1.400,00
3120.22.4.11	Peças e acessórios	20.665,66
3120.22.4.00	Conservação de máquinas e veículos	10.000,00
3270.32.00	Juros da dívida Municipal	420.000,00
4310.32.00	Amortização Dívida Interna	24.000,00
3111.33.1.01	Vencimentos	4.000,00
3111.33.2.01	Vencimentos	10.000,00

3111.33.2.06	Despesas variáveis	2.470,00
3111.42.01	Vencimentos	42.000,00
4110.42.10	Construção e melhoria de prédios escolares	70.000,00
4110.51.02	Acesso e interligação de Bairros	375.000,00
4110.51.03	Urbanização e pavimentação de ruas, praças e logradouros públicos	1.200.000,00
3130.62..1.00	Conservação de Máquinas e Veículos	10.000,00
3111.61.01	Vencimentos	4.030,00
3120.62.1.11	Peças e acessórios	15.000,00
4110.62.1.07	Construção e Melhoramento de Estradas e Pontes	80.000,00
3111.71.01	Vencimentos	20.000,00
4110.71.04	Ampliação e Melhoria da Iluminação Pública	80.000,00
3111.73.01	Vencimentos	5.000,00
73.03	Salários	22.000,00
73.06	Despesas variáveis	5.000,00
3111.74.03	Salários	130.000,00
74.06	Despesas variáveis	7.000,00
74.04	Material de Conservação e Manutenção	4.000,00
3111.75.06	Salários	125.960,00
75.06	Despesas variáveis	18.890,00
3130.75.07	Transportes	14.000,00
75.01	Vencimentos	4.000,00
3111.76.03	Salários	10.000,00
76.04	Qüinqüênios	490,00
76.76.06	Despesas variáveis	1.000,00
3111.81.01	Vencimentos	8.900,00
81.01.03	Salários	12.000,00
3220.82.00	Aposentados	15.138,00
3234.82.01	Abono de Família	13.511,00
TOTAL		**3.039.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do referido crédito adicional correrão por conta das receitas abaixo mencionadas, na forma do artigo 43, parágrafo 3º e incisos da Lei 4.320, conforme quadro que se segue:

Rubricas	Orçada	Arrecadada até 31/10/1975	Superávit
Taxa de localização e funcionamento	50.000,00	98.304,00	70.000,00
Execução de licenças e obras particulares	120.000,00	171.533,00	70.000,00
Taxa de Habite-se	10.000,00	45.000,00	55.000,00
Taxa de fiscalização	270.000,00	293.052,00	40.000,00

Taxa de pavimentação	1.000.000,00	1.400.000,00	400.000,00
Taxa de serviços administrativos	250.000,00	734.791,00	600.000,00
Participação de dividendos	10.000,00	24.000,00	14.000,00
Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM	6.000.000,00	6.539.653,00	1.510.000,00
Multas	60.000,00	65.436,00	10.000,00
Indenizações e restituições	10.000,00	19.610,00	20.000,00
Estação Rodoviária	500.000,00	625.161,00	250.000,00
Totais	8.285.000,00	13.055.540,00	3.039.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1975.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de novembro de 1975.

Geraldo da Costa Pereira
Presidente da Câmara

Projeto de Lei EM-028/75
Publicação: Jornal A Semana, nº 48, de 06/12/1975.